



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 11 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5689

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 037/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Controlador Geral, 02(duas) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo participar do Curso sobre Controle Interno e Controladoria na Gestão Pública, nos dias 03 e 04 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

**SEAGRI**

INTIMAÇÃO N. 001/2022 - SEAGRI

Processo N.º 001/2022/GAB/SEAGRI

DATA: 03.01.2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

REGISTRO: INFORMAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELA EMPRESA PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.373.893/0001-04, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, 233, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-131, Fortaleza - CE - CONTRATO N. 2021.09.22-0025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.08.17.1 (não entrega da totalidade de pneus e acessórios, após a devida emissão da ordem de compras de conformidade com o contrato)

ACUSADOS: PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 26.373.893/0001-04, REPRESENTADA POR MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE

Recebo os autos do Processo Administrativo 001/2022/GAB/SEAGRI que trata de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2021.08.17.1, em função de descumprimento do Contrato n. 2021.09.22-0025, encaminhado Parecer da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº 002/2022 - SEAGRI publicada no DOM de 13 de janeiro de 2022) a esta Secretaria, a qual opinou nos seguintes termos, que também segue em anexo:

“CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina pelo que se segue,

- 1) Aplicação da penalidade constante no subitem 10.2.2.2 da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES do Contrato n. 2021.09.22-0025 em consonância com o inciso II, do art.

87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias”, a ser apurado em liquidação, garantindo-se a defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis na forma do § 2º do Art. 87 da Lei n. 8.666/93;

2) Aplicação da penalidade constante no subitem 10.2.3 da CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES do Contrato n. 2021.09.22-0025 em consonância com o inciso III, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos”;

3) Aplicação da penalidade constante no subitem 10.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES do Contrato n. 2021.09.22-0025 em consonância com o inciso IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, qual seja, “Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade”, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

4) Que o presente feito seja encaminhado ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, em estrita observância ao § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

5) Que a empresa demandada seja intimada para que, caso queira, apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis (referente ao ponto 1), bem como defesa no prazo de 10

dias (referente aos demais pontos da conclusão), na forma legal.”

Acolho o Parecer da Comissão e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, intime-se a interessada para que, caso queira, apresente defesa prévia, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis (aplicação de multa conforme conclusão do parecer da comissão – ponto 1, devidamente acolhido), bem como defesa no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (referente aos demais pontos da conclusão do parecer da comissão), na forma legal.

A data desta intimação contará a partir do envio ao e-mail oficial da Empresa acusada. Ainda, abra-se vista dos autos do processo à interessada pelo mesmo prazo.

Por fim, transcorrido o prazo com ou sem defesa da parte acusada, volte os autos concluso para decisão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte (CE), 09 de fevereiro de 2022

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO

Portaria n. 0015/2021 – GAB

**CGM**

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.01.24-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.685.734/0001-57, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos

e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.01.24-0002, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA N: 56/2022 - SESAU

*DESIGNA FISCAL DE CONTRATO -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS  
ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações, e, Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ANGELO FILHO, Portaria nº 0282/2021 de 04 de JANEIRO de 2021, portador do RG: 20XXXXXXXX-1, SSPDS CE, CPF: 399.XXXXXX-04, para função de fiscal de contrato firmado com a empresas: CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA e ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores destinados a atenderem as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 04 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 47/2022 -GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao SRA: “FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE “ inscrita no CPF: 021.XXX.XXX-24 , ocupante no cargo de Secretária de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 535.,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), acrescida de 25%, equivalente à R\$ 133,75 (Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), perfazendo o valor de R\$ 668,75 ( Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), com a finalidade

de participar da Reunião de Câmara Técnica de Gestão, Planejamento e Financiamento, localizada nas dependências da SESA, bloco E, andar superior, para discussão sobre a PPI da Região de Saúde do Cariri, no dia 07 de Fevereiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO ARRAES SAMPAIO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 52/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no RG: 200.XXX.XXX-63, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 06 de Fevereiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SEDEST

PORTARIA Nº 012/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício nº 025/2022 do I Conselho Tutelar, de 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Dayane Batista da Silva, portadora do RG nº 20XXXXXXXX-5 SSP-CE, inscrita no CPF nº 045.XXX.XXX-16, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de uma adolescente ao Hospital - SOPAI, situado em Fortaleza/CE, saída aos 08/02/2022 e retorno aos 10/02/2022.

Art. 2º - A viagem será terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2022.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 013/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas

atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício nº 025/2022 do I Conselho Tutelar, de 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Roberta Barreto de Carvalho Oliveira, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX0-SSP-CE, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-95, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de uma adolescente ao Hospital - SOPAI, situado em Fortaleza/CE, saída aos 08/02/2022 e retorno aos 10/02/2022.

Art. 2º - A viagem será terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2022.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 014/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro

de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício nº 025/2022 do I Conselho Tutelar, de 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Fabio Andrade de Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX9 - 2ª via-SSP-CE, inscrito no CPF nº 009.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), no valor total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de acompanhar o transporte de uma adolescente ao Hospital - SOPAI, situado em Fortaleza/CE, saída aos 08/02/2022 e retorno aos 10/02/2022.

Art. 2º - A viagem será terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2022.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 015/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício nº 070/2022 da Unidade de Acolhimento Institucional, de 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Mônica Magalhães da Silva, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX8 SSP/CE, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de CUIDADORA, lotada

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 15 (quinze) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), com a finalidade de acompanhar o tratamento da adolescente M.G.S.S no Hospital - SOPAI, localizado na Avenida Francisco Sá, nº 5036, Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, saída aos 09/02/2022 e retorno aos 23/02/2022.

Art. 2º - A viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Fevereiro de 2022.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PREVIJUNO

### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 08/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.02.28392P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora AURENIR DE LIMA SILVA, CPF nº.XXX.XXX.063-XX, RG nº. XXX09625XX-X SSPDS/CE, matrícula/SISPREV nº. 103689, matrícula/PREFEITURA nº. 111, lotada na Secretaria Mun. de Educação - SEDUC, carga horária de 200 horas mensais, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.212,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	21%	R\$ 254,52	Lei nº. 12/2006 (art. 65)

Total R\$ 1.466,52

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1294,52

VALOR DA PROPORCIONALIDADE:  $(1294,52/10950) * 8725 = 1.031,48$

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 180,52

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.212,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 1.212,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 09/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28382P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CÍCERO FIRMINO DA SILVA, CPF nº. XXX.665.XXX-XX; RG nº. XXXX3644XXX-X SSPDS/CE, matrícula/SISPREV nº. 101960, matrícula/PREFEITURA nº. 2310, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.648,32 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.212,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)

Anuênio 36% R\$ 436,32 Lei nº. 12/2006 (art. 65)

Total dos Proventos R\$ 1.648,32

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 1.648,32

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 10/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28391P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CÍCERO NUNES VIANA, CPF nº. XXX.646.XXX-XX; RG nº. XXX5210XXX-X SSP/CE, matrícula/SISPREV nº. 101959, matrícula/PREFEITURA nº. 2311, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.648,32 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.212,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	36%	R\$ 436,32	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.648,32	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 1.648,32

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. ~11/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28384P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FÁTIMA CRISTINA MARTINS VITÓRIO, CPF nº.XXX.657.XXX-XX; RG nº. XXX6130XX-X SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº. 1392, Romeirão, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 150 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 103574, matrícula/PREFEITURA nº. 235, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.901,27 (seis mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 2.084,34	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 833,74	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	35%	R\$ 796,64	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.901,27	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 6.901,27

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 12/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28385P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ c o art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FRANCISCA BENJAMIM DE MOURA, CPF nº. XXX.210.XXX-XX; RG nº. XXXX14512XX SSP/CE, matrícula/SISPREV nº. 103523, matrícula/PREFEITURA nº. 292, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.711,29 (mil setecentos e onze reais e vinte e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.277,08	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	34%	R\$ 434,21	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.711,29	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 1.711,29

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 13/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº.

2022.04.28394P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ c o art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora KÁTIA SIMONE GALVÃO SALES NEVES, CPF nº. XXX.681.XXX-XX; RG nº. XXX0650XX SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Soares Filho, nº. 93, Santo Antônio, em Juazeiro do Norte - CE, ASSISTENTE FINANCEIRO, matrícula/SISPREV nº. 101143, matrícula/PREFEITURA nº. 3793, carga horária de 200 horas mensais, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.630,99 (cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.773,27	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	23%	R\$ 407,85	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Gratificação de Desemp. Fiscal		R\$ 3.449,87	Lei nº. 3.920/2011 (art. 15)
Total dos Proventos		R\$ 5.630,99	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 5.630,99

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 14/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28393P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ c o art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES DOS SANTOS GALDINO, CPF nº. XXX.338.XXX-XX; RG nº. XXXX3944XXXX SSPDS/CE, matrícula/SISPREV nº. 101929, matrícula/PREFEITURA nº. 2344, carga horária de 200 horas, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.624,08 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.212,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	34%	R\$ 412,08	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.624,08	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 1.624,08

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 15/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.02.28395P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA DO CÉO FILGUEIRAS DE MENEZES, CPF nº. XXX.618.XXX-XX, RG nº. XXXX12853XXXX SSPDS/CE, matrícula/SISPREV nº. 105473, matrícula/PREFEITURA nº. 4763, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 4.207,75 (quatro mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 4.735,68	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	23%	R\$ 1.089,21	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 5.824,89	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 5.631,25

VALOR DA PROPORCIONALIDADE:  $(5.631,25/10950)*8182 = 4.207,75$

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.207,75

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 4.207,75

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 16/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.02.28396P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA DO CÉO FILGUEIRAS DE MENEZES, CPF nº. XXX.618.XXX-XX, RG nº. XXXX1285XXXX SSPDS/CE, matrícula/SISPREV nº. 104077, matrícula/PREFEITURA nº. 5066, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 5.337,60 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 9.471,35	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	15%	R\$ 1.420,70	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 10.892,05	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 10892,05

VALOR DA PROPORCIONALIDADE:  $(10.892,05/10950) * 5366 = 5.337,60$

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.337,60

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 5.337,60

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 17/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28386P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ELIZABETE SOARES PEREIRA, CPF nº. XXX.644.XXX-XX, RG nº. XXXX9011XXXX SSPDS/CE, matrícula/SISPREV nº. 100871, matrícula/PREFEITURA nº. 4178, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.490,76 (mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.212,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	23%	R\$ 278,76	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.490,76	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 1.490,76

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 18/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28387P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FLORACY CASADO DOS SANTOS, CPF nº. XXX.963.XXX-XX; RG nº. XXXX141-XX SSP/CE, matrícula/SISPREV nº. 103009, matrícula/PREFEITURA nº. 849, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.858,45 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.367,15	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 946,86	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	23%	R\$ 544,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.858,45	

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 3.858,45

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os coeficientes dos índices de diversos insumos materiais nos itens 1.1, 2.1. 2.2 e 2.3 dos projetos e orçamentos constantes no projeto e orçamentos apresentados no anexo I do Edital Convocatório, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Já a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os preços unitários de diversos insumos Mão de Obra, tais como SERVENTE, AJUDANTE DE ELETRICISTA e ELERICISTA, vedada a alteração desses valores, nos termos da Convenção Coletiva que fixa o salário mínimo para tais serviços, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.02.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2021

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de tonner para impressoras, para atender as necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Aparecida Alves da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Janeiro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saulo Guimarães Pedrosa.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.097.628,67 (um milhão noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes Tributino.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211026-002

Extrato de Contrato. Credenciamento nº 003-2021 - SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e o Leiloeiro Oficial Celso Alves Cunha. Objeto: credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Celso Alves Cunha.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Outubro de 2021.

**Imprensa Oficial de  
Juazeiro do Norte-Ce  
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página  
[https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/  
diariolista.php](https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

